



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 59, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Gratificação por Produtividade.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

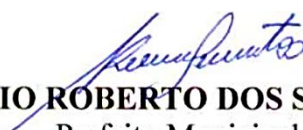
CONSIDERANDO o artigo 140, da Lei Municipal n.º. 374/2004, de 25 de maio de 2004, que dispõe sobre a gratificação de produtividade;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE gratificação por Produtividade aos servidores públicos municipais do cargo de MOTORISTA, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Transporte, a partir do dia 02 de março de 2026, em conformidade com o que dispõe o art. 140, da Lei Municipal n.º. 374/2004, de 25 de maio de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de março de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal